

DECRETO Nº 025/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre o **Recesso Municipal** devido às Festividades de Natal e de Fim de Ano no município de Santa Cruz do Piauí, como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de Dezembro de 2018 à 02 de Janeiro de 2019, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

Art.2º- Haverão serviços de ambulância no período de 21 de dezembro de 2018 até 02 de Janeiro de 2019 (disponível por 24 horas), por serem essenciais ao atendimento à população, em regime de plantão.

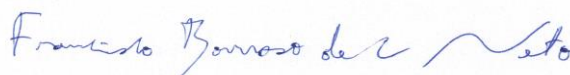
Art.3º - Haverão serviços internos para fechamento de contas do exercício de 2018, através do Setor de Administração, Finanças e Tributação.

Art.4º- Caberá aos Secretários Municipal de Administração, de Finanças, de Saúde e ao Chefe do Setor de Tributos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art.6º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de dezembro de 2018.



Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal